



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 941, DE 16 DE ABRIL DE 2019

(Oriunda do Poder Legislativo – 17ª Legislatura)

Declara de utilidade pública a ONG-ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ONG-ESPORTE SEM FRONTEIRAS**, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 19.02.2018, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Teófilo Marques da Silveira nº 470, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.846.979/0001-84.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.4.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1404 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

| PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 941, DE 16 DE ABRIL DE 2019
(Oriunda do Poder Legislativo – 17ª Legislatura)

Declara de utilidade pública a ONG-ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ONG-ESPORTE SEM FRONTEIRAS, organização de sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 19.02.2018, com sede no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sito na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº 470, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.846.979/0001-84.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16.4.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017